

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso

**Caducidade do Alvará do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "Casa de Repouso O Monte" propriedade da Casa de Repouso O Monte - Sociedade Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, sito na Rua Bento Gonçalves, n.º 5, Rés do Chão, 7050-704, Foros de Vale Figueira, concelho de Montemor o Novo.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 25/09/2023 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Dia, denominado Casa de Repouso O Monte, propriedade da Casa de Repouso O Monte - Sociedade Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, sito na Rua Bento Gonçalves, n.º 5, Rés do Chão, 7050-704 em Foros de Vale Figueira, concelho de Montemor o Novo, por se ter verificado que ocorreu a cessação definitiva da atividade do Estabelecimento.

A reabertura do Estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Évora, 20 de outubro de 2023.

O Diretor do Centro Distrital



José Domingos Ramalho